

Publique - se . Inclua-se em
pauta, por CINCO, sessões
24 de agosto de 2000

PROJETO DE LEI N° 485 , DE 2000

Declara de Utilidade Pública a São Lázaro — Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

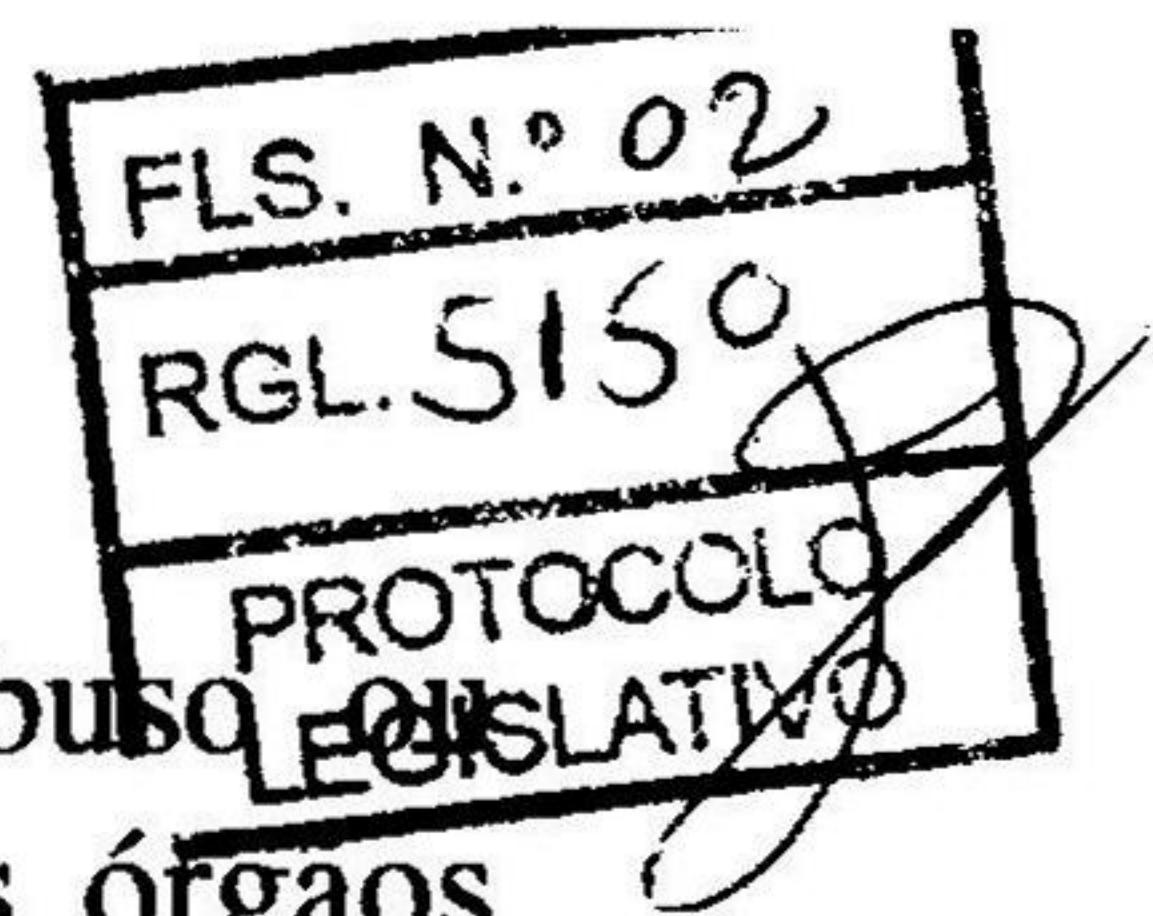
R.G.L 5150 de 26/08/00
Autaudo com 13 folhas
Ass. J.D.

A São Lázaro – Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista foi fundada em 26 de outubro de 1996.

É entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Bragança Paulista, onde cumpre as suas finalidades de caráter zoófilo, educacional, cultural, assistencial e de proteção ao meio ambiente.

Dentre seus objetivos destacamos os seguintes:

- 1) fiscalizar e fazer cumprir, com o apoio das autoridades competentes o Decreto Federal 24.645, de 10 de julho de 1934, que estabeleceu medidas de proteção aos animais; o artigo 64 do Decreto Lei 3688, de 03 de outubro de 1941, que trata da crueldade contra animais, e demais leis, portarias ou regulamentos, quer federais, estaduais ou municipais sobre proteção aos animais;



- 2) impedir e reprimir qualquer ato de crueldade, abuso ou maus-tratos contra os animais, denunciando-os aos órgãos competentes;
- 3) promover campanhas de controle de natalidade de animais domésticos, impedindo a proliferação excessiva e o consequente abandono deles à própria sorte;
- 4) recolher das vias e logradouros públicos, sempre que possível, animais doentes, feridos, atropelados ou ainda vítimas de maus-tratos ou crueldade, que comprovadamente não tenham proprietários, proporcionando-lhes assistência veterinária, alimentação e abrigo.
- 5) defender o equilíbrio ambiental através de práticas de proteção das espécies ameaçadas de extinção;
- 6) educar e conscientizar a população, notadamente a infância e a juventude, através de campanhas educativas, palestras em escolas e através dos meios de comunicação.

A São Lázaro atende elevado número de denúncias de maus-tratos e de crueldade contra animais; esclarece as dúvidas da população sempre que requisitada, além de participar ativamente das atividades locais que envolvem a participação de animais, como as feiras, exposições agropecuárias e circos, através das inspeções técnicas que realiza.

Incontestável reconhecer a utilidade dessa natureza de sociedade para o meio social onde se encontra, visto a contribuição que empresta à segurança da comunidade em relação à exposição a animais doentes ou abandonados.

É entidade considerada modelo no Estado de São Paulo pela UIPA (União Internacional Protetora dos Animais), tendo sido declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3070/98.

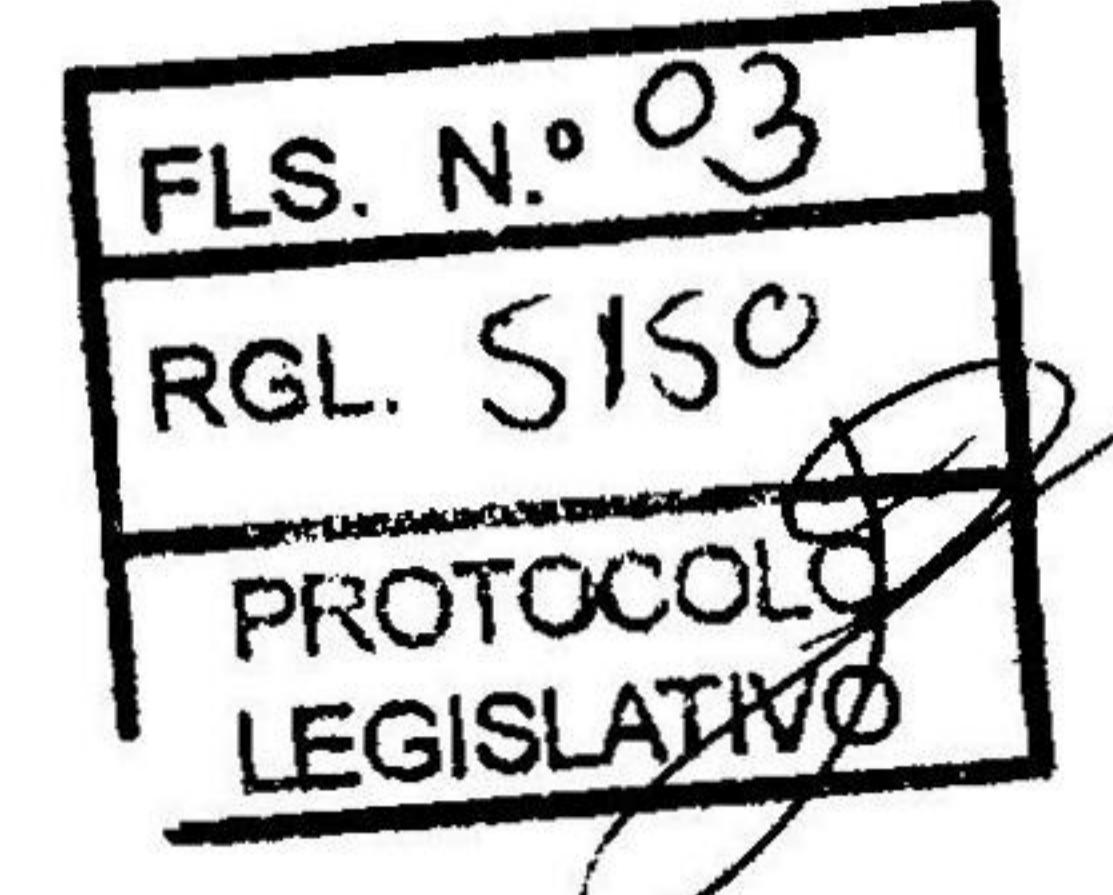
Recentemente o plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou o Requerimento nº 706/2000, de autoria do ilustre vereador Adílson Leitão, solicitando-nos a elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre a Declaração de Utilidade Pública da entidade entelada, o qual nos foi encaminhado pelo Excelentíssimo Presidente daquele Legislativo, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.

Como em nosso país a proteção aos animais é, não apenas uma tradição, que muito nos orgulha, mas está também assentada em consistente coleção de leis, decretos, portarias e regulamentos, dentre os quais se destaca o Decreto Federal nº 24645, de 10 de julho de 1934, que estabeleceu medidas de proteção aos animais, e como a documentação pertinente, que a este acostamos, preenche os requisitos da Lei Estadual nº 2.574/80, consideramos medida de extrema justiça o acolhimento do presente Projeto de Lei pelos ilustres pares.

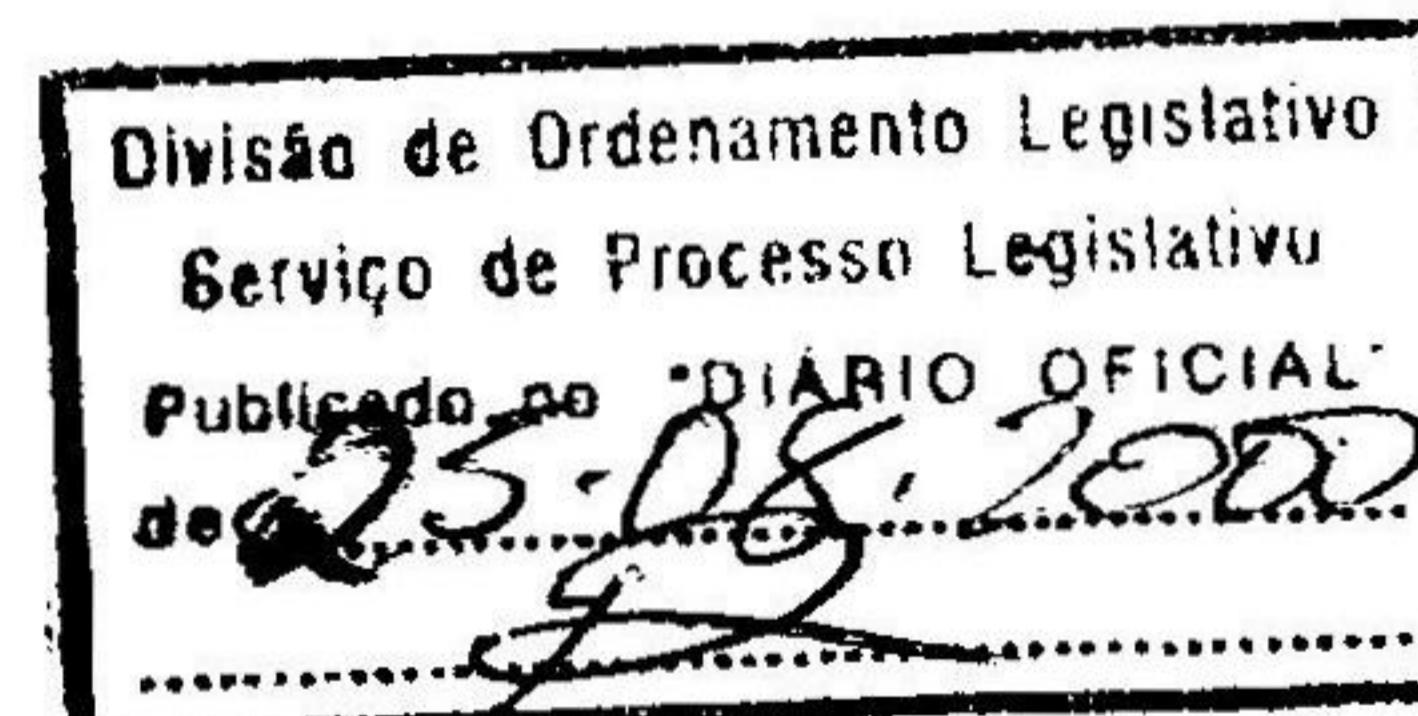
Sala das Sessões, em

Edu
EDMIR CHEDID

D PFL



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSC.24/8/00
.....
Conferente



Folha 20
Proc. 05156
G

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 120^a a 124^a Sessões Ordinárias (de 28/08 a 1º/09/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 4/09/00.

G